



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA Nº. 362/GP/TRT19, DE 20 DE MARÇO DE 2012

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX do artigo 22 do regimento interno, nos termos do ATO Nº 41/CSJT.GP.SG, de 1º-3-2012, e o contido no Ofício Circular CSJT.SG. nº. 3/2012, de 6-3-2012, e o contido no, Mem. 026/2012 – DG de 13-3-2012, protocolizado sob o nº 10.113 de 13-3-2012,

Considerando a descentralização de recursos do Tribunal Superior do Trabalho para esse Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, correspondentes às despesas visando o pagamento de diárias nos períodos abaixo mencionados,

R E S O L V E:

ALTERAR a PORTARIA TRT 19ª GP Nº. 348/2012, de 15-3-2011, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º **Conceder** 5½ (cinco e meia) diárias, para cada um dos períodos de 4 a 9-3-2012 e de 18 a 23-3-2012, e 4 ½ (quatro e meia) diárias, para cada um dos períodos de 12 a 16-3-2012 e de 26 a 30-3-2012, ao servidor **José Ribamar de Carvalho Júnior**, Técnico Judiciário, Assistente-Chefe, de nível FC-04 do Setor de Suporte à Rede do Serviço de Informática, em razão de viagem em objeto de serviço à cidade de Brasília/DF, para participar de reuniões de trabalho referentes às atividades do Sistema Processo Judicial Eletrônico – Pje/JT, a serem realizadas na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º As diárias a serem pagas ao referido servidor devem observar o disposto no Art. 5º da RA. Nº 6/2009, em virtude da participação do servidor no grupo de trabalho em que figuram membros detentores de cargo em comissão de nível CJ-03, conforme constante no itens 17 e 19 do Ato 41/CSJT.GP.SG de 01-03-2012.

Art. 3º. **Determinar** que o servidor apresente na Secretaria Administrativa os cartões de embarque, e na ausência dos referidos cartões, deve apresentar outros documentos que comprovem a viagem.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

Original assinado
VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Presidente